



Comissão de Gestão do Teletrabalho

**DESPACHO-CGT - 32025**  
**( relativo ao Processo 8132025 )**  
**Código de validação: 4069C1DEB8**

**Assunto: Licitação - Organização e Execução de Eventos - PGJ**  
**Interessado: Chefia de Cerimonial**

**Ao Diretor-Geral,**

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, visando contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos da Procuradoria-Geral de Justiça, em todo o Estado do Maranhão, incluindo a prestação dos serviços de alimentação, material de decoração e infraestrutura, serviços de recursos humanos e recursos audiovisuais, papelaria e impressos, por 5 (cinco) anos, **no valor anual estimado de R\$ 3.174.982,20 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 15.874.911,00 (quinze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e onze reais),** conforme solicitação da Chefia de Cerimonial, anexos [MEMO ASSINADO](#) e [TERMO DE REFERÊNCIA ASSINADO](#).

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 152025](#), cabe registrar as manifestações da Unidade requisitante, abaixo transcritas, conforme [DESPACHO-CER - 232025](#):

a) **Item 4** - Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021- GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ);

...

“Adicionalmente, esta contratação está prevista **no Plano Anual de Contratações e Padronizações do MPMA**, atendendo às necessidades identificadas para o exercício vigente, conforme publicado no Portal da Transparência do MPMA Ministério Público do Maranhão, item 5.2 CHEFIA DE CERIMONIAL – CCER, páginas 15, 16 e 17.”

b) **Item 6.1** - Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21);

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Comissão de Gestão do Teletrabalho, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: 37pjespls@mpma.mp.br

1 / 2



**Comissão de Gestão do Teletrabalho**

“ A resposta consta no MEMO-CER12025” ([MEMO CER](#))

c) **Item 8.4** – A Unidade requisitante anexou a proposta atualizada, conforme [PROPOSTA ENPHOC\\_ASSINADA 2.pdf](#).

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas nos itens de “a” a “c” deste Despacho, e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

*assinado eletronicamente em 20/01/2025 às 12:52 h (\*)*

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR DE SECRETARIA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 20 de Janeiro de 2025 às 12:52 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CGT-32025, Código de Validação: 4069C1DEB8.